



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Lei nº 221/89.

Incluir no Anexo I da Lei 215,  
dotações para o corpo docente  
do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei  
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as dotações do corpo docente,  
para atender as categorias abaixo:

RA	I	15
RA	II	10
RA	III	05
RA	IV	05
MAG	I	120
MAG	II	60
MAG	III	10
MAG	IV	10

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 08 de novembro de 1989.

JOSE GONÇALVES MONTEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 222 DO ORÇAMENTO DE 1.989

30 de novembro de 1.989